

Câm



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 4.608 DE 06 DE Abril DE 2021.

“Dispõe sobre a anulação do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 004/2020 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 78, VI da Lei Orgânica Municipal e normas constitucionais vigentes,

CONSIDERANDO as inconsistências encontradas, uma vez que não foram respeitados os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade e competitividade, uma vez que a legalidade e a motivação para a instauração desse tipo de procedimento são fundamentais para se evitar direcionamentos e a burla ao concurso público;

CONSIDERANDO o compromisso da atual gestão pública de zelar pelos princípios constitucionais que norteiam a administração pública, preconizados no “caput” do art. 37 da Carta Magna Brasileira;

CONSIDERANDO que não foram realizadas provas objetivas para a seleção dos candidatos, e os critérios de ingresso estabelecidos não são compatíveis com os princípios norteadores da Administração pública, irregularidade que, por si só, já invoca a nulidade do Processo Seletivo examinado;

CONSIDERANDO que não se vislumbra a clareza do ato convocatório para Análise Curricular e Documental, a fim de promover a escolha dos contratados, o que, em razão das peculiaridades do caso, não atende os princípios da isonomia e da impessoalidade;

CONSIDERANDO que não foi dado ao certame ampla divulgação, ferindo o princípio da publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a ausência de motivação da Administração, que justificasse a situação de excepcional interesse público para a realização do Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO ainda que a Administração Pública pode anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO finalmente o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município nos Autos do Processo Administrativo nº 0390/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado nulo, e, sem qualquer efeito, o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 004/2020 para contratação de pessoal em caráter temporário, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 06 de Abril de 2021.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal